



Lei Federal 9.307, de 23 de Setembro de 1996  
Lei Federal 13.129 de 26 de Maio de 2015

**PORTARIA Nº 004/2020**  
**(FUNCIONAMENTO DA 1ª CCA DURANTE A CRISE DA COVID-19)**

O Coordenador da 1ª Corte de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Goiânia, Estado de Goiás (1ª CCA), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e conforme o artigo 7º do seu Regimento Interno, pela presente, resolve:

Informar que **CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Vírus COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**INFORMAR** que a Escrivania da 1ª CCA voltará a **FUNCIONAR GRADUALMENTE**, inicialmente apenas nas **Segundas, Quartas e Sextas-feiras**, das **09hs as 12hs**, com atendimento ao público mediante horário previamente agendado.

Informa ainda que estaremos atendendo nesse período de crise *home office*, através do Sistema Online de Processos (Reclamações de 2019 e 2020) da 1ª CCA e atendimentos através dos telefones/whatsapp:

**1ª Escrivã – Jackeline Prado: (62) 9.9938-1996**

2ª Escrivã – Luiza Cecilio: (62) 9.8625-8760

Site: [primeiracca.com.br](http://primeiracca.com.br)



**Lei Federal 9.307, de 23 de Setembro de 1996**  
**Lei Federal 13.129 de 26 de Maio de 2015**

A presente portaria entrará em vigor no dia 20 de abril de 2020, e terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurar a crise por conta da COVID-19.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 20 de abril de 2020.

**JOSÉ COSTA NETO**  
COORDENADOR 1ª CCA